



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO Nº /2021

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara de Cariacica-ES.**

Mediante o presente instrumento do processo Legislativo Municipal, no uso de prerrogativas legais, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, que determine ao órgão competente, proceder com **extensão do direito a imunidade do pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU) para imóveis tanto de propriedade ou posse dos quais os templos realizam suas atividades essenciais.**

### JUSTIFICATIVA

A imunidade encontra prevista no artigo 150, § 6º letra "b" da Constituição Federal e consagrado no artigo 159, § 3º da lei Orgânica do Município.

Entende-se por templos, todo patrimônio imóveis tributável, a renda e os serviços que permita, direta ou indiretamente, a realização, a manutenção ou a extensão das atividades religiosas previstas nos seus atos constitutivos, tais como: a área de culto, as casas paroquiais, as dependências administrativas, os depósitos, os locais de educação religiosa e cívica e dos diversos tipos de ministérios, área do estacionamento e todos os frutos civis cujas rendas revertida para finalidade da organização religiosa.



Temos que os templos é uma atividade essencial que muitos procuram para apoio social, psíquico e emocional, além dos vários serviços sociais prestados as comunidades.

Templos pequenos muitas vezes não possuem prédio próprio, ou quando possuem, o espaço não é suficiente para desenvolver os serviços sociais prestados tendo que ocupar outros imóveis, o que a atual legislação não contempla a imunidade nesses casos.

Os documentos e prazos para fins de concessão da imunidade será fixado através de Decreto do Poder Executivo.

Visando dar a total garantia constitucional aos templos religiosos que muito contribui para nossas sociedades prestando serviços de suma importância na área social, solicito aos nobres pares que votem a favor da matéria exposta.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 de Janeiro de 2021.

---

Paulo Foto

Vereador/ PROS

